



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1162

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e	
Adolescente - CMDCA	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1162

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 211

= **PORTARIA Nº 4.385 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025** =

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **FERNANDA MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED], da função de **PEB I - SUBSTITUTO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 17 de dezembro de 2025.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/EF68-1018-6F76-3BA8> e informe o código EF68-1018-6F76-3BA8





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1162

Página 3 de 6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF68-1018-6F76-3BA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 17/12/2025 11:46:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 17/12/2025 14:38:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/EF68-1018-6F76-3BA8>



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1162

Página 4 de 6

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 4.386 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 =</p>	Fls. <u>212</u>
--	-----------------

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **ARIADNE CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED], da função de **PEB I - SUBSTITUTO – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 17 de dezembro de 2025.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/B42D-AE17-1A28-79A2> e informe o código B42D-AE17-1A28-79A2





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1162

Página 5 de 6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B42D-AE17-1A28-79A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 17/12/2025 14:43:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 17/12/2025 14:44:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/B42D-AE17-1A28-79A2>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1162

Página 6 de 6

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Prefeitura Municipal de Aramina
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br



ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAMINA-CMDCA.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, na Rua Afonso Garcia da Silveira, nº 751, Centro, no Município de Aramina/SP, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda chamada, os representantes indicados pelas entidades da sociedade civil regularmente cadastradas junto ao Município de Aramina, conforme edital de convocação publicado em 28 de novembro de 2025, afixado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A Tais Cristina Costa, representante do social, declarou aberta a Assembleia, cumprimentou e agradeceu a presença de todos os participantes, fazendo uma breve explanação sobre o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a importância da participação da sociedade civil em sua composição. Em seguida, convidou a Sra. Natália Roberta de Carvalho para secretariar os trabalhos, convite que foi aceito.

Constatado o quórum legal, deu-se início ao processo de eleição dos representantes das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Ressalta-se que, na reunião para votação, houve o comparecimento de apenas uma pessoa interessada, devidamente indicada pela entidade não governamental representante da sociedade civil. Diante disso, procedeu-se à votação, seguida da apuração dos votos e proclamação do resultado.⁸

Eleito e registrado como Representante Titular: Padre Mauro Sérgio Marçal.

Eleita e registrada como Representante suplente: Rita de Cássia Campos Barbosa.

Os representantes eleitos cumprirão mandato com início e término conforme estabelecido nos normativos internos do Conselho e legislações aplicáveis.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Tais Cristina Costa deu por encerrada a Assembleia. Eu, Natália Roberta de Carvalho, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelos representantes eleitos e pelos demais presentes.

Aramina/SP, 09 de Dezembro de 2025.

Natália Roberta de Carvalho, Tais Cristina Costa.
Solange Botelho Semondi, (Assinatura) *Adm. Elvando J. Gonzal*
Damper, P. Mauro Sérgio e Valéria C. P. Campos